



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BRIGADA MILITAR**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e o Sr. **FERNANDO LAVALL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 225, em Barra Funda/RS, CI nº 7036157241 e CPF nº 347.468.620-87, a seguir denominado de **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A pedido do Contratante, e de acordo com o estabelecido na Clausula Terceira, por interesse público, do contrato firmado entra as partes, fica prorrogado o presente contrato por 12 meses, passando a vigorar em 1º de abril de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais clausulas, em reajuste de valores permanecendo os termos do contrato firmado entre as partes.

Barra Funda/RS, em 20 de abril de 2017.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**FERNANDO LAVALL**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: -----

JULIE TOMAZI  
CPF: 019.106.780-66

-----

DAIANE M FINATTO  
CPF: 018.125.840-40